



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.241 DE 14 DE janeiro DE 2.010.

“Dispõe sobre o cancelamento de despesa empenhada e não paga nos exercícios de 2009 e 2010.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Federal 4.430/64;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Federal 4.320/64, fica autorizado o cancelamento de despesas empenhadas e não realizadas, dos exercícios de 2009 e 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de janeiro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal